



RESOLUÇÃO Nº 02/2022

AUTORIZA O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ A FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS SOLDADOS QUE IRÃO REALIZAR O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NA 3º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DA REGIÃO DE LOANDA

A Assembleia Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ APROVOU, e eu **Francisco Antônio Boni** Presidente do COMAFEN, no uso das atribuições a mim conferidas por meio do Contrato de Consórcio do COMAFEN, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ a fornecer alimentação aos soldados que irão realizar o curso de formação de soldados da Polícia Militar do Paraná na 3º Companhia Independente da Polícia Militar com início neste ano vigente e término em 2023.

Art. 2º. As despesas oriundas desta resolução serão rateadas pelos Municípios Consorciados via contrato de rateio.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do COMAFEN, aos 29 dias de julho do ano de 2022.

Francisco Antônio Boni
Presidente do COMAFEN